PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 029/97

Autoriza concessão de reajuste salarial e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 16% (dezesseis por cento) aos servidores públicos municipais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/97, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 27 de Agosto de 1.997

.....
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal